Fls. Nº 537
Proc. Nº 3278/23
Rubrica:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 - ALEMA

Processo Administrativo n° 3278/2023
Pregão Eletrônico n°024/2023 – CPL/ALEMA
Validade da Ata: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº **05.294.848/0001-94**, sediada no Av. Jerônimo de Albuquerque - Calhau São Luís - Maranhão – Cep. n° 65.071-750, órgão do Poder Legislativo Estadual, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado **pela Presidente da ALEMA Iracema Cristina Vale Lima**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, da **Lei Estadual n° 10.403, de 29 de dezembro de 2015**, da **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à espécie**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

Parágrafo Primeiro – A presente Ata tem como objeto o **Registro de preços para contratação de empresa na prestação de serviços de saúde e odontologia, com fornecimento de materiais de consumo, insumos, equipamentos, serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e instalação dos equipamentos.**, para atender as necessidades da **Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo n° 3278/2023**.

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo a Administração promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Terceiro – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se elencados abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: MALHEIROS E SIMOES LTDA	
CNPJ/MF: 24.093.438/0001-20	**Telefone:** 98 9 9114-7111
Endereço: Rua Murilo Sarney, AV Principal, n° 12, Cohajap, São Luís, Maranhão - CEP 65.072-580	**E-mail:** luizioma@hotmail.com
Representante Legal: Luiz Alfredo Malheiros Simões Filho **RG:** 1003934983 GEJUSPC MA **CPF:** 988.566.693-15	

IRACEMA CRISTINA VALE LIMA:40647366304

Digitally signed by IRACEMA CRISTINA VALE LIMA:40647366304
DN: cn=IRACEMA CRISTINA VALE LIMA:40647366304 c=BR o=ICP-Brasil ou=(em branco)
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023-11-13 17:04-03:00

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIZ ALFREDO MALHEIROS SIMOES FILHO
Data: 10/11/2023 17:39:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

LOTE IV - SERVIÇOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
16	Consulta Diagnóstica, com anamnese e exame clinico	Não se aplica.	Unidade	4.200	R$ 49,57	R$ 208.194,00
17	Ajuste Oclusal	Não se aplica.	Unidade	120	R$ 68,17	R$ 8.180,40
18	Cimentação	Não se aplica.	Unidade	120	R$ 68,17	R$ 8.180,40
19	Restauração de Resina Fotopolimerizável (Classe I, II, III, IV, V)	Não se aplica.	Unidade	6.000	R$ 117,41	R$ 704.460,00
20	Restauração Provisória	Não se aplica.	Unidade	1.200	R$ 37,08	R$ 44.496,00
21	Acabamento e Polimento em Restauração de Resina Composta	Não se aplica.	Unidade	600	R$ 34,17	R$ 20.502,00
22	Capeamento Pulpar Indireto	Não se aplica.	Unidade	960	R$ 74,13	R$ 71.164,80
23	Abertura de Canal	Não se aplica.	Unidade	360	R$ 129,40	R$ 46.584,00
24	Instrumentação Endodôntica	Não se aplica.	Unidade	360	R$ 135,00	R$ 48.600,00
25	Tratamento Expectante	Não se aplica.	Unidade	180	R$ 135,00	R$ 24.300,00
26	Curativo de Demora	Não se aplica.	Unidade	360	R$ 117,70	R$ 42.372,00
27	Obturação de Canal	Não se aplica.	Unidade	360	R$ 139,60	R$ 50.256,00
28	Pulpotomia	Não se aplica.	Unidade	120	R$ 139,60	R$ 16.752,00
29	Tratamento endodôntico de 1 Canal	Não se aplica.	Unidade	60	R$ 488,60	R$ 29.316,00
30	Tratamento endodôntico de 2 Canais	Não se aplica.	Unidade	120	R$ 598,00	R$ 71.760,00
31	Tratamento endodôntico de 3 Canais ou Mais	Não se aplica.	Unidade	180	R$ 700,00	R$ 126.000,00
32	Retratamento de 1 Canal	Não se aplica.	Unidade	24	R$ 543,25	R$ 13.038,00
33	Retratamento de 2 Canais	Não se aplica.	Unidade	24	R$ 650,00	R$ 15.600,00
34	Retratamento de 3 Canais ou Mais	Não se aplica.	Unidade	24	R$ 700,00	R$ 16.800,00
35	Aplicação de Selante Técnica Invasiva	Não se aplica.	Unidade	360	R$ 95,00	R$ 34.200,00
36	Aplicação de Selante de Fóssulas e Fissuras	Não se aplica.	Unidade	360	R$ 95,00	R$ 34.200,00
37	Aplicação Tópica de Flúor	Não se aplica.	Unidade	240	R$ 64,80	R$ 15.552,00
38	Exodontia de Dente Decíduo	Não se aplica.	Unidade	240	R$ 85,00	R$ 20.400,00

IRACEMA CRISTINA VALE LIMA:40647366304
Digitally signed by IRACEMA CRISTINA VALE LIMA:40647366304
DN: cn=IRACEMA CRISTINA VALE LIMA:40647366304 c=BR o=ICP-Brasil ou=(em branco)
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023-11-13 17:04-03:00

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIZ ALFREDO MALHEIROS SIMOES FILHO
Data: 10/11/2023 17:42:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fls. Nº 538
Proc. Nº 3278123
Rubrica:

39	Pulpectomia	Não se aplica.	Unidade	120	R$ 141,30	R$ 16.956,00
40	Remineralização	Não se aplica.	Unidade	144	R$ 107,70	R$ 15.508,80
41	Flúorterapia	Não se aplica.	Unidade	120	R$ 107,70	R$ 12.924,00
42	Ulotomia	Não se aplica.	Unidade	120	R$ 141,30	R$ 16.956,00
43	Ulectomia	Não se aplica.	Unidade	120	R$ 141,30	R$ 16.956,00
44	Profilaxia	Não se aplica.	Unidade	360	R$ 101,00	R$ 36.360,00
45	Orientação de Higiene Bucal	Não se aplica.	Unidade	360	R$ 76,50	R$ 27.540,00
46	Técnicas de Escovação	Não se aplica.	Unidade	360	R$ 76,50	R$ 27.540,00
47	Restauração Anterior e Posterior Elementos Decíduos em Ionômero de Vidro Restaurador	Não se aplica.	Unidade	720	R$ 95,00	R$ 68.400,00
48	Restauração Elementos Decíduos em Resina Composta Fotopolimerizável Anterior e Posterior	Não se aplica.	Unidade	1.200	R$ 95,00	R$ 114.000,00
49	Aumento de Coroa	Não se aplica.	Unidade	120	R$ 169,65	R$ 20.358,00
50	Gengivectomia	Não se aplica.	Unidade	120	R$ 169,65	R$ 20.358,00
51	Raspagem Supragengival	Não se aplica.	Unidade	360	R$ 159,65	R$ 57.474,00
52	Raspagem Subgengival	Não se aplica.	Unidade	360	R$ 159,65	R$ 57.474,00
53	Raspagem Subgengival Geral	Não se aplica.	Unidade	480	R$ 159,65	R$ 76.632,00
54	Ulotomia	Não se aplica.	Unidade	120	R$ 159,65	R$ 19.158,00
55	Interproximal (Bite-wing)	Não se aplica.	Unidade	3.000	R$ 50,00	R$ 150.000,00
56	Periapical	Não se aplica.	Unidade	4.800	R$ 50,00	R$ 240.000,00
57	Exodontia	Não se aplica.	Unidade	480	R$ 204,50	R$ 98.160,00
58	Exodontia (Raiz Residual)	Não se aplica.	Unidade	240	R$ 244,00	R$ 58.560,00
59	Remoção de Sutura	Não se aplica.	Unidade	240	R$ 60,00	R$ 14.400,00
60	Tratamento de Alveolite	Não se aplica.	Unidade	120	R$ 150,00	R$ 18.000,00
	Valor Total do Lote					**R$ 2.854.622,40**
	Valor Total					**R$ 2.854.622,40**

Valor Total Registrado: R$ 2.854.622,40 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ ALFREDO MALHEIROS SIMOES FILHO
Data: 10/11/2023 17:45:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo único. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

IRACEMA CRISTINA VALE LIMA:40647366304
Digitally signed by IRACEMA CRISTINA VALE LIMA:40647366304
DN: c=IRACEMA CRISTINA VALE LIMA:40647366304 c=BR o=ICP-Brasil ou=(em branco)
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023-11-13 17:04-03:00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.**

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

CLÁUSULA QUARTA– DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA– DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo único. A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo **Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade,

IRACEMA CRISTINA VALE LIMA:40647366304
Digitally signed by IRACEMA CRISTINA VALE LIMA:40647366304
DN: cn=IRACEMA CRISTINA VALE LIMA:40647366304 c=BR ou=ICP-Brasil ou=(em branco)
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023-11-13 17:05-03:00
gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIZ ALFREDO MALHEIROS SIMOES FILHO
Data: 10/11/2023 17:47:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ao dobro dos quantitativos de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n° 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520/2002;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – CPL/ALEMA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual n° 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionado ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a **Ata de Registro de Preços e/ou Contrato** poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIZ ALFREDO MALHEIROS SIMOES FILHO
Data: 10/11/2023 17:48:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IRACEMA CRISTINA VALE LIMA:40647366304
Digitally signed by IRACEMA CRISTINA VALE LIMA:40647366304
DN: cn=IRACEMA CRISTINA VALE LIMA:40647366304 c=BR o=ICP-Brasil ou=pessoa fisica
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023-11-13 17:05:03:00

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís - MA, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

São Luís (MA), 13 de Novembro de 2023.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

IRACEMA CRISTINA VALE LIMA:40647366304

Digitally signed by IRACEMA CRISTINA VALE LIMA:40647366304
DN: cn=IRACEMA CRISTINA VALE LIMA:40647366304 c=BR o=ICP-Brasil ou=(em branco)
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023-11-13 16:44-03:00

Iracema Cristina Vale Lima
Presidente da ALEMA

PELA BENEFICIÁRIA

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIZ ALFREDO MALHEIROS SIMOES FILHO
Data: 10/11/2023 17:50:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Alfredo Malheiros Simões Filho
CPF nº 988.566.693-15
Representante Legal

Fls. Nº 543
Proc. Nº 3278123
Rubrica:

à espécie. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA**: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA**: 13/11/2023. **FORO**: Fica eleito o Foro de São Luís/MA. **SIGNATÁRIOS**: Iracema Cristina Vale Lima, Presidente da ALEMA. Luiz Alfredo Malheiros Simões Filho, Representante Legal da Empresa.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: MALHEIROS E SIMOES LTDA	
CNPJ/MF: 24.093.438/0001-20	**Telefone:** 98 9 9114-7111
Endereço: Rua Murilo Sarney, AV Principal, nº 12, Cohajap, São Luís, Maranhão - CEP 65.072-580	**E-mail:** luizioma@hotmail.com
Representante Legal: Luiz Alfredo Malheiros Simões Filho **RG:** 1003934983 GEJUSPC MA **CPF:** 988.566.693-15	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

LOTE IV - SERVIÇOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
	Consulta Diagnóstica, com anamnese e exame clinico	Não se aplica.	Unidade	4.200	R$ 49,57	R$ 208.194,00
17	Ajuste Oclusal	Não se aplica.	Unidade	120	R$ 68,17	R$ 8.180,40
18	Cimentação	Não se aplica.	Unidade	120	R$ 68,17	R$ 8.180,40
19	Restauração de Resina Fotopolimerizável (Classe I, II, III, IV, V)	Não se aplica.	Unidade	6.000	R$ 117,41	R$ 704.460,00
20	Restauração Provisória	Não se aplica.	Unidade	1.200	R$ 37,08	R$ 44.496,00
21	Acabamento e Polimento em Restauração de Resina Composta	Não se aplica.	Unidade	600	R$ 34,17	R$ 20.502,00
22	Capeamento Pulpar Indireto	Não se aplica.	Unidade	960	R$ 74,13	R$ 71.164,80
23	Abertura de Canal	Não se aplica.	Unidade	360	R$ 129,40	R$ 46.584,00
24	Instrumentação Endodôntica	Não se aplica.	Unidade	360	R$ 135,00	R$ 48.600,00
25	Tratamento Expectante	Não se aplica.	Unidade	180	R$ 135,00	R$ 24.300,00
26	Curativo de Demora	Não se aplica.	Unidade	360	R$ 117,70	R$ 42.372,00
27	Obturação de Canal	Não se aplica.	Unidade	360	R$ 139,60	R$ 50.256,00
28	Pulpotomia	Não se aplica.	Unidade	120	R$ 139,60	R$ 16.752,00
	Tratamento endodôntico de 1 Canal	Não se aplica.	Unidade	60	R$ 488,60	R$ 29.316,00
30	Tratamento endodôntico de 2 Canais	Não se aplica.	Unidade	120	R$ 598,00	R$ 71.760,00
31	Tratamento endodôntico de 3 Canais ou Mais	Não se aplica.	Unidade	180	R$ 700,00	R$ 126.000,00
32	Retratamento de 1 Canal	Não se aplica.	Unidade	24	R$ 543,25	R$ 13.038,00
33	Retratamento de 2 Canais	Não se aplica.	Unidade	24	R$ 650,00	R$ 15.600,00
34	Retratamento de 3 Canais ou Mais	Não se aplica.	Unidade	24	R$ 700,00	R$ 16.800,00
35	Aplicação de Selante Técnica Invasiva	Não se aplica.	Unidade	360	R$ 95,00	R$ 34.200,00
36	Aplicação de Selante de Fóssulas e Fissuras	Não se aplica.	Unidade	360	R$ 95,00	R$ 34.200,00
37	Aplicação Tópica de Flúor	Não se aplica.	Unidade	240	R$ 64,80	R$ 15.552,00
38	Exodontia de Dente Decíduo	Não se aplica.	Unidade	240	R$ 85,00	R$ 20.400,00
39	Pulpectomia	Não se aplica.	Unidade	120	R$ 141,30	R$ 16.956,00
40	Remineralização	Não se aplica.	Unidade	144	R$ 107,70	R$ 15.508,80
41	Flúorterapia	Não se aplica.	Unidade	120	R$ 107,70	R$ 12.924,00
42	Ulotomia	Não se aplica.	Unidade	120	R$ 141,30	R$ 16.956,00
43	Ulectomia	Não se aplica.	Unidade	120	R$ 141,30	R$ 16.956,00
44	Profilaxia	Não se aplica.	Unidade	360	R$ 101,00	R$ 36.360,00
45	Orientação de Higiene Bucal	Não se aplica.	Unidade	360	R$ 76,50	R$ 27.540,00
46	Técnicas de Escovação	Não se aplica.	Unidade	360	R$ 76,50	R$ 27.540,00
47	Restauração Anterior e Posterior Elementos Decíduos em Ionômero de Vidro Restaurador	Não se aplica.	Unidade	720	R$ 95,00	R$ 68.400,00
48	Restauração Elementos Decíduos em Resina Composta Fotopolimerizável Anterior e Posterior	Não se aplica.	Unidade	1.200	R$ 95,00	R$ 114.000,00
49	Aumento de Coroa	Não se aplica.	Unidade	120	R$ 169,65	R$ 20.358,00
50	Gengivectomia	Não se aplica.	Unidade	120	R$ 169,65	R$ 20.358,00
51	Raspagem Supragengival	Não se aplica.	Unidade	360	R$ 159,65	R$ 57.474,00
52	Raspagem Subgengival	Não se aplica.	Unidade	360	R$ 159,65	R$ 57.474,00
53	Raspagem Subgengival Geral	Não se aplica.	Unidade	480	R$ 159,65	R$ 76.632,00
54	Ulotomia	Não se aplica.	Unidade	120	R$ 159,65	R$ 19.158,00
55	Interproximal (Bite-wing)	Não se aplica.	Unidade	3.000	R$ 50,00	R$ 150.000,00
56	Periapical	Não se aplica.	Unidade	4.800	R$ 50,00	R$ 240.000,00
57	Exodontia	Não se aplica.	Unidade	480	R$ 204,50	R$ 98.160,00
58	Exodontia (Raiz Residual)	Não se aplica.	Unidade	240	R$ 244,00	R$ 58.560,00
59	Remoção de Sutura	Não se aplica.	Unidade	240	R$ 60,00	R$ 14.400,00
60	Tratamento de Alveolite	Não se aplica.	Unidade	120	R$ 150,00	R$ 18.000,00
					Valor Total do Lote	**R$ 2.854.622,40**
					Valor Total	**R$ 2.854.622,40**

Valor Total Registrado: R$ 2.854.622,40 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 – CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4187/2023 – ALEMA

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de expediente, visando futuras contratações pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

DATA DA ABERTURA: 27 de Novembro de 2023 às 09h30min

LOCAL DA ABERTURA: A sessão será realizada através do **Portal Licita ALEMA**, pelo endereço eletrônico **www.licitaalema.com.br**. Informações adicionais disponível em **www.al.ma.leg.br** e **www.licitaalema.com.br**

São Luís -MA, 9 de novembro de 2023. Wanessa Maria Santos Viana, Pregoeira.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2023 CPL/AL
PROCESSO Nº 5276/2023 – ALEMA

A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA, por meio do seu Agente de Contratação, comunica aos interessados que realizará procedimento de Dispensa Eletrônica nº 022/2023, com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para registro de preço para a eventual contratação de solução integrada de infraestrutura de tecnologia da informação (materiais e suprimentos de informática) para atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos constantes neste termo de referência, na modalidade de contrato de compra de menor preço global. com data de cadastramento de proposta até o dia 20/11/2023, às 08h:59min, pelo Sistema Eletrônico Portal Licita ALEMA (https://www.licitaalema.com.br/). Informações gerais: https://www.al.ma.leg.br/licitacoes/ ou cplalema@gmail.com. São Luís (MA), 13 de novembro 2023. **Gabriel Manzano Dias Marques**. Agente de Contratação

Fls. Nº 546
Proc. Nº 3278123
Rubrica:

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 - CPL/ALEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.278/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023 – CPL/ALEMA. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa na prestação de serviços de saúde e odontologia, com fornecimento de materiais de consumo, insumos, equipamentos, serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e instalação dos equipamentos, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão**. VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 2.854.622,40 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). PARTES: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA e a empresa JJE SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 24.093.438/0001-20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual n° 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à espécie. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA**: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura**. DATA DA ASSINATURA**: 13/11/2023. **FORO**: Fica eleito o Foro de São Luís/MA. **SIGNATÁRIOS**: Iracema Cristina Vale Lima, Presidente da ALEMA. Luiz Alfredo Malheiros Simões Filho, Representante Legal da Empresa.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: MALHEIROS E SIMOES LTDA	
CNPJ/MF: 24.093.438/0001-20	**Telefone:** 98 9 9114-7111
Endereço: Rua Murilo Sarney, AV Principal, n° 12, Cohajap, São Luís, Maranhão - CEP 65.072-580	**E-mail:** luizioma@hotmail.com
Representante Legal: Luiz Alfredo Malheiros Simões Filho **RG:** 1003934983 GEJUSPC MA **CPF:** 988.566.693-15	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

LOTE IV - SERVIÇOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
16	Consulta Diagnóstica, com anamnese e exame clinico	Não se aplica.	Unidade	4.200	R$ 49,57	R$ 208.194,00
17	Ajuste Oclusal	Não se aplica.	Unidade	120	R$ 68,17	R$ 8.180,40
18	Cimentação	Não se aplica.	Unidade	120	R$ 68,17	R$ 8.180,40
19	Restauração de Resina Fotopolimerizável (Classe I, II, III, IV, V)	Não se aplica.	Unidade	6.000	R$ 117,41	R$ 704.460,00
20	Restauração Provisória	Não se aplica.	Unidade	1.200	R$ 37,08	R$ 44.496,00
21	Acabamento e Polimento em Restauração de Resina Composta	Não se aplica.	Unidade	600	R$ 34,17	R$ 20.502,00
22	Capeamento Pulpar Indireto	Não se aplica.	Unidade	960	R$ 74,13	R$ 71.164,80
23	Abertura de Canal	Não se aplica.	Unidade	360	R$ 129,40	R$ 46.584,00
24	Instrumentação Endodôntica	Não se aplica.	Unidade	360	R$ 135,00	R$ 48.600,00
25	Tratamento Expectante	Não se aplica.	Unidade	180	R$ 135,00	R$ 24.300,00
26	Curativo de Demora	Não se aplica.	Unidade	360	R$ 117,70	R$ 42.372,00
27	Obturação de Canal	Não se aplica.	Unidade	360	R$ 139,60	R$ 50.256,00
28	Pulpotomia	Não se aplica.	Unidade	120	R$ 139,60	R$ 16.752,00
29	Tratamento endodôntico de 1 Canal	Não se aplica.	Unidade	60	R$ 488,60	R$ 29.316,00
30	Tratamento endodôntico de 2 Canais	Não se aplica.	Unidade	120	R$ 598,00	R$ 71.760,00
31	Tratamento endodôntico de 3 Canais ou Mais	Não se aplica.	Unidade	180	R$ 700,00	R$ 126.000,00
32	Retratamento de 1 Canal	Não se aplica.	Unidade	24	R$ 543,25	R$ 13.038,00
33	Retratamento de 2 Canais	Não se aplica.	Unidade	24	R$ 650,00	R$ 15.600,00
34	Retratamento de 3 Canais ou Mais	Não se aplica.	Unidade	24	R$ 700,00	R$ 16.800,00
35	Aplicação de Selante Técnica Invasiva	Não se aplica.	Unidade	360	R$ 95,00	R$ 34.200,00
36	Aplicação de Selante de Fóssulas e Fissuras	Não se aplica.	Unidade	360	R$ 95,00	R$ 34.200,00
37	Aplicação Tópica de Flúor	Não se aplica.	Unidade	240	R$ 64,80	R$ 15.552,00
38	Exodontia de Dente Decíduo	Não se aplica.	Unidade	240	R$ 85,00	R$ 20.400,00
39	Pulpectomia	Não se aplica.	Unidade	120	R$ 141,30	R$ 16.956,00
40	Remineralização	Não se aplica.	Unidade	144	R$ 107,70	R$ 15.508,80
41	Flúorterapia	Não se aplica.	Unidade	120	R$ 107,70	R$ 12.924,00
42	Ulotomia	Não se aplica.	Unidade	120	R$ 141,30	R$ 16.956,00
43	Ulectomia	Não se aplica.	Unidade	120	R$ 141,30	R$ 16.956,00
44	Profilaxia	Não se aplica.	Unidade	360	R$ 101,00	R$ 36.360,00
45	Orientação de Higiene Bucal	Não se aplica.	Unidade	360	R$ 76,50	R$ 27.540,00
46	Técnicas de Escovação	Não se aplica.	Unidade	360	R$ 76,50	R$ 27.540,00
47	Restauração Anterior e Posterior Elementos Decíduos em Ionômero de Vidro Restaurador	Não se aplica.	Unidade	720	R$ 95,00	R$ 68.400,00
48	Restauração Elementos Decíduos em Resina Composta Fotopolimerizável Anterior e Posterior	Não se aplica.	Unidade	1.200	R$ 95,00	R$ 114.000,00

49	Aumento de Coroa	Não se aplica.	Unidade	120	R$ 169,65	R$ 20.358,00
50	Gengivectomia	Não se aplica.	Unidade	120	R$ 169,65	R$ 20.358,00
51	Raspagem Supragengival	Não se aplica.	Unidade	360	R$ 159,65	R$ 57.474,00
52	Raspagem Subgengival	Não se aplica.	Unidade	360	R$ 159,65	R$ 57.474,00
53	Raspagem Subgengival Geral	Não se aplica.	Unidade	480	R$ 159,65	R$ 76.632,00
54	Ulotomia	Não se aplica.	Unidade	120	R$ 159,65	R$ 19.158,00
55	Interproximal (Bite-wing)	Não se aplica.	Unidade	3.000	R$ 50,00	R$ 150.000,00
56	Periapical	Não se aplica.	Unidade	4.800	R$ 50,00	R$ 240.000,00
57	Exodontia	Não se aplica.	Unidade	480	R$ 204,50	R$ 98.160,00
58	Exodontia (Raiz Residual)	Não se aplica.	Unidade	240	R$ 244,00	R$ 58.560,00
59	Remoção de Sutura	Não se aplica.	Unidade	240	R$ 60,00	R$ 14.400,00
60	Tratamento de Alveolite	Não se aplica.	Unidade	120	R$ 150,00	R$ 18.000,00
	Valor Total do Lote					**R$ 2.854.622,40**
	Valor Total					**R$ 2.854.622,40**

Valor Total Registrado: R$ 2.854.622,40 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.035/2023. A Prefeitura Municipal de Matões, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede na Avenida Duque de Caxias, 311, Centro, na cidade de Matões-MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.114.631/0001-18, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, portador do CPF Nº 305.901.592-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2023, processo administrativo n.º 210.660.0035/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: **DO OBJETO. 1.1** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para locação das estruturas utilizadas na realização de eventos durante as festividades do Município de Matões-MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. 2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA

CNPJ: 12.584.294/0001-25

Item	Descrição	MARCA	Quant./ Unid.	R$ Unitário	Valor Total
0001	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MODULAR, OBEDECENDO ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES 12 (DOZE) METROS DE FRENTE X 08 (OITO) METROS DE PROFUNDIDADE, COM ORELHAS E PLATAFORMAS PARA BATERIA; COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO FORMATO DE DUAS ÁGUAS; PISO EM ESTRUTURA COM COMPENSADO DE 20MM; HOUSE MIX PARA MESA DE PA E ALTURA MÍNIMA DE 1,20M.	Serviços Próprios	5 DIA	R$ 7.600,00	R$ 38.000,00
0002	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MODULAR, OBEDECENDO ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 08 (OITO) METROS DE FRENTE X 06 (SEIS) METROS DE PROFUNDIDADE E ALTURA MÍNIMA DE 1,20 METROS, COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA; - COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO FORMATO DE DUAS ÁGUAS; PISO EM ESTRUTURA COM COMPENSADO DE 20 MM; HOUSE MIX PARA MESA DE PA E ALTURA, MÍNIMA DE 1,20 METROS.	Serviços Próprios	8 DIA	R$ 4.284,71	R$ 34.277,68
0003	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MODULAR, OBEDECENDO ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) METROS DE FRENTE X 04 (QUATRO) METROS DE PROFUNDIDADE E ALTURA MÍNIMA DE 1,20 METROS, COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA; COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO FORMATO DE DUAS ÁGUAS; PISO EM ESTRUTURA COM COMPENSADO DE 20 MM; HOUSE MIX PARA MESA DE PA E ALTURA, MÍNIMA DE 1,20 METROS.	Serviços Próprios	10 DIA	R$ 3.244,14	R$ 32.441,40